



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Maturéia, 19 de outubro de 2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2026, de 19 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Maturéia/PB e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MATURÉIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 5.388 em 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão democrática da educação e assegurar o acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas educacionais implementadas no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a competência do Município para coordenar a política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas de ensino, exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e monitoramento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Maturéia/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o **Fórum Municipal de Educação – FME**, de caráter permanente, com a finalidade de acompanhar e avaliar as políticas nacional, estadual e municipal de educação, coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação será integrado por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
Titular: Taciana Wanderley Guedes, CPF nº 910.595.184-49
Suplente: Maria de Fátima Vieira de Lima, CPF nº 056.981.374-39

II – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Titular: Márcia Cristina Rodrigues Cordeiro, CPF nº 982.588.004-00
Suplente: Mônica Paulo da Silva, CPF nº 345.586.508-92

III – GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
Titular: Maria José do Carmo Lima, CPF nº 163.674.088-00
Suplente: Kayro Santos Almeida, CPF nº 068.201.864-36

IV – PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Maria Tamires Araújo da Silva Santos, CPF nº 079.557.924-16
Suplente: Maria Alane da Silva Nunes, CPF nº 094.888.724-97

V – SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
Titular: Ranielê Souza Nascimento Lima, CPF nº 437.711.943-35
Suplente: Ana Cléa Alves Sampaio, CPF nº 071.369.024-01

VI – REPRESENTANTES DE ESTUDANTES
Titular: Samyra Hevellen Mendes Patrício, CPF nº 708.192.574-00
Suplente: Ycaro Thiago Silva Frias, CPF nº 108.632.924-80

VII – REPRESENTANTES DE PAIS OU RESPONSÁVEIS
Titular: João Orlando Fernandes, CPF nº 074.090.554-64
Suplente: Elizângela Pedrosa Dias, CPF nº 069.408.594-46

VIII – REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Titular: Henrique Caetano de Araújo, CPF nº 159.938.744-14

Suplente: Rainara Gouveia Santos Costa, CPF nº 139.550.464-43

IX – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Titular: Emanuel Heliomar Medeiros de Souza, CPF nº 025.702.524.33

Suplente: Izabella Regina de Souza Alves, CPF nº 700.691.554-61

X – REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS SOCIAIS

Titular: Maria do Socorro Camilo do Nascimento, CPF nº 839.551.944-34

Suplente: Islaine Nogueira da Silva, CPF nº 017.688.034-80

XI – REPRESENTANTES DE ENTIDADES SINDICAIS LIGADAS À EDUCAÇÃO

Titular: Bruno Wanderley Ramos Monteiro, CPF nº 044.846.624-42

Suplente: Maria das Graças Simões Passos, CPF nº 884.449.704-25

Art. 3º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação;
- Promover a articulação entre os diferentes segmentos da sociedade e os órgãos governamentais envolvidos com a educação;
- Coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação;
- Acompanhar e avaliar o cumprimento das deliberações das conferências;
- Contribuir para a formulação e aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais do Município.

Art. 4º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maturéia-PB, 19 de outubro de 2026

Taciana Wanderley Guedes
Dirigente Municipal de Educação